



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMENTA: DECLARA APROVADAS AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, EXERCÍCIO 2017 (PROCESSO ELETRÔNICO: 06874/2018-0), QUE OBTIVERAM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, OPINANDO PELA SUA REPROVAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Mesa Diretora Decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo Municipal julgar as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, pugnou pela reprovação do Parecer Prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tarrafas, relativas ao exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO ainda que a referida Comissão, em sua maioria, entendeu que as falhas apontadas não foram consideradas graves.

CONSIDERANDO tudo que se constatou e usando das atribuições legais que lhe são conferidas;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

RESOLVE, promulgar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica pelo presente **DECRETO LEGISLATIVO** expedido pelo Poder Legislativo do Município de Tarrafas/CE, reprovando o **PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do Processo Eletrônico de Contas nº 06874/2018-0, relativo ao exercício de 2017, que emitiu parecer desfavorável das contas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica ainda pelo presente **DECRETO LEGISLATIVO, APROVADAS AS CONTAS ANUAIS** apresentadas pela Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2017, objeto do Processo Eletrônico de Contas nº 06874/2018-0, de responsabilidade do senhor Tertuliano Candido Martins de Araújo.

Art. 3º Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 13 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.